

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4404 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 - PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, portador da Cédula de Identidade nº 25.499.596 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 36/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 23/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de seguro de veículos, ôniibus, caminhões e vans da frota municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui valor total contratado de R\$ 15.923,00 (quinze mil novecentos e vinte e três reais) para o período de 12 meses.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A									
Lote/Item		Produto/Serviço	Un	Qtde	Fransquia máxima CASCO	Fransquia máxima CARROÇ.	Preço Unitário	Preço total	
7	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 170	UN	1,00	17.438,40	10.000,00	3.000,00	3.000,00	
8	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 170	UN	1,00	17.438,40	10.000,00	3.000,00	3.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

9	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 172	UN	1,00	17.438,40	10.000,00	3.000,00	3.000,00	
13	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET MONTANA LS Nº 140	UN	1,00	3.591,60	-	1.091,00	1.091,00	
40	1	SEGURO TOTAL - VEICULO ONIBUS VOLVO	UN	1,00	34.500,00	-	2.600,00	2.600,00	
41	1	SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER Nº 115	UN	1,00	8.467,20	-	1.240,00	1.240,00	
43	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW GRAN MICRON Nº 138	UN	1,00	15.351,60	-	1.992,00	1.992,00	
TOTAL								15.923,00	

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 15.923,00** (quinze mil novecentos e vinte e três reais), passando o valor total contratual de R\$ 15.923,00 (quinze mil novecentos e vinte e três reais), para R\$ 31.846,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de maio de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ALEXANDRE PONCIANO SERRA CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 - PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GENTLE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.000.361-66, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de seguro de veículos, ôniibus, caminhões e vans da frota municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

GENTE SEGURADORA S.A.									
Lote/Item		Produto/Serviço	Un	Qtde	Fransquia máxima CASCO	Fransquia máxima CARROÇ.	Preço Unitário	Preço total	
1	1	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA HONDA NXR 150 UN BROS Nº 111	UN	1,00	1.293,60	-	600,00	600,00	
2	1	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA HONDA NXR 150 UN BROS Nº 112	UN	1,00	1.293,60	-	600,00	600,00	
3	1	SEGURO TOTAL - VEICULO YAMAHA XTZ ROSSER Nº 150 S FROTA 197	UN	1,00	800,40	-	650,00	650,00	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

4	1	SEGURO TOTAL - VEICULO STRADA FREEDOM 1.3 UN PLEX FROTA 196	UN	1,00	800,40	-	1.100,00	1.100,00	
5	1	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 37	UN	1,00	662,40	-	650,00	650,00	
6	1	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 38	UN	1,00	662,40	-	650,00	650,00	
11	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO MB ATORN 2729 Nº 104	UN	1,00	9.211,20	3.000,00	2.300,00	2.300,00	
12	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO VW 13.180 Nº 54	UN	1,00	7.257,60	3.000,00	2.544,00	2.544,00	
14	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET SPIN PREMIER AT RFG Nº 168	UN	1,00	2.865,60	-	1.100,00	1.100,00	
15	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DUCATO MULTI Nº 117	UN	1,00	6.865,00	-	1.200,00	1.200,00	
17	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 Nº 132	UN	1,00	2.211,60	-	900,00	900,00	
18	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 Nº 135	UN	1,00	2.211,60	-	900,00	900,00	
19	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 Nº 136	UN	1,00	2.211,60	-	900,00	900,00	
20	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING CD Nº 141	UN	1,00	3.169,20	-	900,00	900,00	
21	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING CD Nº 142	UN	1,00	3.169,20	-	900,00	900,00	
22	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 127	UN	1,00	2.403,60	-	820,00	820,00	
23	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 128	UN	1,00	2.403,60	-	820,00	820,00	
24	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 129	UN	1,00	2.403,60	-	820,00	820,00	
25	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 130	UN	1,00	2.403,60	-	820,00	820,00	
27	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 Nº 113	UN	1,00	2.403,60	-	790,00	790,00	
28	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 55	UN	1,00	6.514,80	3.000,00	1.800,00	1.800,00	
29	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 56	UN	1,00	6.514,80	3.000,00	1.800,00	1.800,00	
30	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57	UN	1,00	6.514,80	3.000,00	1.800,00	1.800,00	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

31	1	PROTA Nº 193 - VEICULO CHEVROLET/ONIX 10MT JOVE	UN	1,00	13.726,80	1.000,00	2.450,00	2.450,00	
32	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 82	UN	1,00	13.726,80	1.000,00	2.450,00	2.450,00	
33	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 83	UN	1,00	13.726,80	1.000,00	2.450,00	2.450,00	
34	1	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 88	UN	1,00	13.726,80	1.000,00	2.450,00	2.450,00	
36	1	SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS ORE 3 Nº 100	UN	1,00	15.351,60	-	3.300,00	3.300,00	
38	1	SEGURO TOTAL - VEICULO MITSUBISHI 1200 TRITON GL 2.4 4X4 MT Nº 139	UN	1,00	6.757,20	-	1.128,00	1.128,00	
46	1	PROTA Nº 194 - VEICULO HYUNDAI/H20S10TA CONFOR	UN	1,00	9.210,00	-	2.500,00	2.500,00	
47	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 10	UN	1,00	9.210,00	-	1.990,00	1.990,00	
48	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 19	UN	1,00	9.210,00	-	1.990,00	1.990,00	
49	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 29	UN	1,00	9.210,00	-	1.990,00	1.990,00	
50	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70	UN	1,00	9.210,00	-	1.990,00	1.990,00	
51	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71	UN	1,00	12.280,80	-	2.600,00	2.600,00	
52	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 72	UN	1,00	12.280,80	-	2.600,00	2.600,00	
53	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82	UN	1,00	12.280,80	-	2.600,00	2.600,00	
TOTAL								60.072,00	

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 60.072,00** (sessenta mil e setenta e dois reais), passando o valor total contratual de R\$ 65.072,00 (sessenta mil e setenta e dois reais), para R\$ 120.144,00 (cento e vinte mil cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - O termo aditivo ouve troca de veículo frota 42 pela frota 197 e frota 32 pela frota 196.

CLÁUSULA SETIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	MARCELO WAIS CONTRATADA
---	----------------------------

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 - PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 219.802.708-99, portador da Cédula de Identidade nº 25.499.596 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 36/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de seguro de veículos, ôniibus, caminhões e vans da frota municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,23%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

	DESCRÇÃO	Valor Atual/unidade	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Valor reajuste	Valor Total do reajuste
SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 170		3.000,00	3,23	96,90	3.096,90	96,90
SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 171		3.000,00	3,23	96,90	3.096,90	96,90



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1168

SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO Nº 172		3.000,00	3,23	96,90	3.096,90	96,90
SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET MONTANA LS Nº 140		1.091,00	3,23	35,23	1.126,23	35,23
SEGURO TOTAL - VEICULO ONIBUS VOLVO Nº 191		2.600,00	3,23	83,98	2.683,98	83,98
SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER Nº 115		1.240,00	3,23	40,05	1.280,05	40,05
SEGURO TOTAL - VEICULO VW GRAN MICRON Nº 138		1.992,00	3,23	64,34	2.056,34	64,34
TOTAL						514,31

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 514,31** (quinhentos e quatorze reais e um centavo), passando o valor total contratual de R\$ 31.846,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais), para R\$ 32.360,31 (trinta e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de maio de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ALEXANDRE PONCIANO SERRA
---	--------------------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	Data da EXONERAÇÃO
47370-1	Lina da Graça Macedo	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	07/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 258/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	Data da EXONERAÇÃO
48607-1	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	03/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA DA NOMEAÇÃO
48607-1	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	C1	04/06/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: luiza_nogueira@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

RETIFICAÇÃO N.º 001

A secretária de Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação do Município de Laranjeiras do Sul-Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria resolve, TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de chamamento público N.º 002/2024, FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

ONDE SE LÊ:

14.2.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela: Receita Federal – Ministério da Economia: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Secretaria da Fazenda – Estado do Paraná – <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>

Secretaria de Fazenda Municipio de Laranjeiras do Sul – <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

LEIA-SE:

14.2.1. PESSOA FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: luiza_nogueira@hotmail.com

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela: Receita Federal – Ministério da Economia:

Secretaria da Fazenda – Estado do Paraná – <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>

Secretaria de Fazenda Municipio de Laranjeiras do Sul – <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

ONDE SE LÊ:

10.3 Os resultados das contrapartidas realizadas serão apresentados em data a ser determinada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, juntamente com a Diretora de Cultura, até o dia 06 de setembro de 2024.

LEIA-SE:

10.3 Os resultados das contrapartidas realizadas serão apresentados em data a ser determinada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, juntamente com a Diretora de Cultura, até o dia 06 de setembro de 2024.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul - Paraná, 06 de junho de 2024

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: luiza_nogueira@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

FOMENTO ÁUDIO VISUAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO ÁUDIO VISUAL. RETIFICAÇÃO N.º 001

A secretária de Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação do Município de Laranjeiras do Sul-Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria resolve, TORNAR PÚBLICA a retificação edital de chamamento público N.º 001/2024, FOMENTO ÁUDIO VISUAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO ÁUDIO VISUAL.

ONDE SE LÊ:

14.2.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela: Receita Federal – Ministério da Economia: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Secretaria da Fazenda – Estado do Paraná – <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>

Secretaria de Fazenda Municipio de Laranjeiras do Sul – <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

LEIA-SE:

14.2.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: luiza_nogueira@hotmail.com

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela: Receita Federal – Ministério da Economia:

Secretaria da Fazenda – Estado do Paraná – <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>

Secretaria de Fazenda Municipio de Laranjeiras do Sul – <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

ONDE SE LÊ:

10.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 do mês de junho de 2024.

LEIA-SE:

10.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 do mês de setembro de 2024.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul - Paraná, 06 de junho de 2024

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: cmcdc@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do cofinanciamento estadual, no formato fundo a fundo, ao Município de Nova Laranjeiras/PR, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, em conformidade com as Deliberações nº 60/2023-CEDCA/PR e 25/2024-CEDCA/PR do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, ATA 09/2024;

CONSIDERANDO AS DELIBERAÇÕES N.º 60/2023-CEDCA/PR E 25/2024-CEDCA/PR, BEM COMO, AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM O USO DE PROJETO PADRÃO DE CRECHE, CUJA ÁREA É DE 456,86 M²;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do cofinanciamento estadual, no formato fundo a fundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, ao Município de Nova Laranjeiras/PR, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil Reais e dezesseis centavos); contrapartida do Município no valor de R\$ R\$ 65.239,69 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creche, local de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, em conformidade com a deliberação 060/2023 CDCA/PR e 25/2024 CDCA/PR.

§1º. Os recursos previstos deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios destinados à educação infantil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 06 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SARA ANJOLICA STUBER
www.saraanajolicastuber.com.br
CPF: 85.587.648/0001-12
Nº de Inscrição: 14.045.503/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Piquete, s/nº, bairro Piquete, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, portadora da Cédula de Identidade nº 10.348.455-5/303/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Piquete, s/nº, bairro Piquete, CEP 85.350-000 doravante denominada CONTRATADA, adiant a ata celebrada em 15 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 09/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 54/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Rreequilíbrio Econômico-Financeiro, em função do aumento dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Edição Atual	Preço Atual	Valor Total Lote	Preço Atual Reajustado	Valor Total Lote Reajustado	Valor Total do Item
34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	14.674,70	25,70	14.674,70	22,15	18.340,52	3.665,82
181	FARINHA DE MILHO	KG	331,00	4,14	1.370,34	4,36	1.641,76	271,42
210	LEITE UHT INTEGRAL LITRO	CA	798,00	3,94	3.144,12	4,92	3.926,56	782,04
301	PAPEL HIGIENICO NEUTRO	PC	1.607,00	3,90	6.267,30	4,29	6.894,03	626,73
303	PAPÉL TOALHA INTERIOHA	UN	288,00	7,30	2.102,40	8,17	2.352,96	250,56



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
177	1 GAL REFINADO IDOADO 1KG	KG	341,00	1,48	504,68
				1,68	572,88
					58,30
					5.664,77

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de Rreequilíbrio Econômico Financeiro, fica acrescido do valor contratual o montante de R\$ 5.664,77 (cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando o valor total contratual de R\$ 364.684,03 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 370.348,80 (trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de maio de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG nº _____
Nome: _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 97, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Composição do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Composição do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 11 de junho de 2024, finalizando em 10 de junho de 2026, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

	TITULARES	SUPLENTE
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	TEREZINHA MARCANSSONI ABREU (PRESIDENTE)	ROSELI DA APARECIDA AIRES PEGORARO
PROVOPAR	EMERENCIANE MENDES	CLARICE ROSA COLLA
GRUPO DA 3ª IDADE	PAULINO CAIMI CAVASOTTO	NELCI PASSARIN



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

	TITULARES	SUPLENTE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	TAILA CRISTINA ANDRIOLA (VICE-PRESIDENTE)	CELIA DA VEIGA GDAK
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO	SILVIA REGIANE VORGENSES
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	ANDRIGO VIAL	LAIANE APARECIDA HULSE

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 98, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 943, DE 29 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 21 de junho de 2024 início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizada na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso em Nova Laranjeiras – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos de Nova Laranjeiras.

Art. 2º – A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática “Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade, também Secretário de Planejamento e Obras EVANDRO TESSARO.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CMD, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da Cidade que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR elaborará o Regimento Interno que será lido e aprovado durante o evento acima mencionado.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de preposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução a Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 7º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR correrão à conta de recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone / Fax: (42) 3618.1122, CEP: 85.390-400

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO -PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021-PMV

Município de Virmond – Paraná

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, COM VISTAS A GESTÃO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato n.º 21-21

Contratada: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83.

Vigência: 08 de maio de 2025.

Assinatura: 08 de maio de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/PMEA1

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Roseli Souza e Rudinei Wiczorowski, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/2024/PMEA1, cujo objeto é a concessão de Direito Real de Uso de 07 (sete) imóveis urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal, e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Mensal R\$	Classificação
01	PARANA PALLETES LTDA – EPP	100,00	1º
02	PARANA PALLETES LTDA – EPP	100,00	2º
03	PARANA PALLETES LTDA – EPP	100,00	3º
04	QUIRO AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME	120,00	4º
05	QUIRO AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME	130,00	5º
06	AGRO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME	140,00	6º
07	ASH METALURGICA LTDA – ME	100,00	7º

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/PMEA1

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Roseli Souza e Rudinei Wiczorowski, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/2024/PMEA1, cujo objeto é a concessão de Direito Real de Uso de 07 (sete) imóveis urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal, e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio, que, após a análise e verificação da(s) documentação(s) apresentada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	PARANA PALLETES LTDA – EPP
02	PARANA PALLETES LTDA – EPP
03	PARANA PALLETES LTDA – EPP
04	QUIRO AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME
05	QUIRO AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME
06	AGRO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME
07	ASH METALURGICA LTDA – ME

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024/PMEA1
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, colchões e cestas básicas, para distribuição na Aldeia Indígena Pinhal, com recursos oriundos da Deliberação nº 003/2023 do CEDCA-FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/06/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

ARMELINDO FLAVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2023/PMEA1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: FUNERARIA SANTA LUZ QUEDAS LTDA – ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 128/2023/PMEA1, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO FUNERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PMEA1, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 31 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSINATURA: 29/05/2024.

	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
DECRETO Nº 083/2024		
De 06 de junho de 2024.		
Ementa: Convoça a Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.		
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei		
DECRETA:		
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Porto Barreiro/PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do estado do Paraná - a ser realizada no dia 19 de junho de 2024 com início previsto para às 08h, na Rua Das Camélias, nº 900, no município de Porto Barreiro/PR, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".		
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 DE abril de 2024.		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
Art. 3º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.		
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.		
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.		
EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Data: 2024.06.06 09:13:51 -03'00'		
Emanoel Vanderlei Volff		
Prefeito Municipal		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
DECRETO Nº 084/2024		
De 06 de junho de 2024.		
Ementa: Estabelece o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR.		
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei		
DECRETA:		
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal das Cidades 2024 de Porto Barreiro/PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, com Regimento interno aprovado por meio Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo.		
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.		
EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Data: 2024.06.06 10:10:04 -03'00'		
EMANOEL VANDERLEI VOLFF		
PREFEITO MUNICIPAL		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
ANEXO ÚNICO.		
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE 2024 DE PORTO BARREIRO/PR.		
CAPÍTULO I		
Disposições Gerais		
SEÇÃO I		
Dos Objetivos		
Art. 1º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR:		
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;		
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;		
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e		
IV - escolher as delegadas e os delegados para a [x]ª Conferência Estadual das Cidades.		
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:		
São finalidades mínimas das Conferências Municipais:		
a) Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;		

	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
b) Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno		
c) Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.		
SEÇÃO II		
Do Temário		
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade 2024 terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".		
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.		
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.		
Art. 4º As discussões na Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:		
I- A Política de Desenvolvimento Urbano como instrumento de desenvolvimento municipal sustentável;		
II- Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.		
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
CAPÍTULO II		
DA ETAPA MUNICIPAL		
SEÇÃO I		
Da Realização		
Art. 5º A conferência municipal da cidade 2024 de Porto Barreiro/PR realizar-se-á no dia 19 de junho de 2024 às 08h no auditório da prefeitura municipal de Porto Barreiro/PR, sito na rua Das Camélias, 900, centro de Porto Barreiro/PR.		
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.		
Art. 6º. A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.		
§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.		
§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.		
Art. 7º. A Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
Art. 8º. A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração de Porto Barreiro/PR.		
Art. 9º. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Porto Barreiro/PR correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.		
Art. 10º. A Conferência será composta das seguintes atividades:		
I- Inscrições		
II- Credenciamento		
III- Abertura e leitura do regimento		
IV- Mesa de Debate (elaborar 2 textos)		
V- Grupos de Trabalho		
VI- Plenária Consultiva e Deliberativa		
VII- Plenária Final		
SEÇÃO II		
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal		
Art. 11. Compete à Conferência Municipal da Cidade 2024:		
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;		
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;		
II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;		
III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;		
IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;		
V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;		
VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;		
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;		
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e		
IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de		

	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.		
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.		
SEÇÃO III		
Da Convocatória da Conferência Municipal		
Art. 12. A Conferência Municipal da Cidade 2024 foi convocada, conforme, Decreto Municipal nº 083 de 06 de maio de 2024, para o dia 19 de junho de 2024 às 08h no paço municipal.		
SEÇÃO IV		
Dos Participantes da Conferência Municipal		
Art. 13. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.		
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.		
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;		
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;		
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou		
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.		
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.		
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.		
Art. 14. As pessoas participantes da Conferência Municipal da Cidade 2024 se distribuirão em três categorias:		
I - delegadas e delegados;		
II - observadoras e observadores;		
III - convidadas e convidados.		
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;		
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.		
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.		
SEÇÃO V		
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual		
Art. 15. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme tabela II do Anexo II do referido Regimento Interno Estadual.		
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal, no número de 05 (cinco) para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.		
Art. 16. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.		
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.		
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada		
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br
delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.		
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.		
SEÇÃO VI		
Do Relatório Final da Conferência Municipal		
Art. 17. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.		
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.		
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.		
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.		
CAPÍTULO III		
Disposições finais		
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão		

	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br				
Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.						
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br				
ANEXO I						
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual						
PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades						
ANEXO II						
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade						
Entidade	Segmento					
ANEXO III						
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade						
Eu, _____,	_____					CPF entidade

_____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a), _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.						
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração						
[nome do município], _____ de _____ de 2024						
[nome do dirigente] (cargo do dirigente)						
 MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010						
PSS Nº. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024						
O Prefeito Municipal de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de 26/05/2023, cujo resultado final foi homologado através dos Decretos nº. 081/2023 de 10/07/2023, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua das Camélias, nº. 900, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, com horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 no prazo de 02 dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar a documentação solicitada no ato da inscrição conforme Item 10.3.5 do edital 001/2023:						
a) 02 fotos 3x4 recente; b) RG; c) CPF; d) Título de Eleitor, e ultimo comprovante de votação; e) PIS/PASEP f) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino); g) Carteira de trabalho; h) Atestado de saúde conforme anexo III i) Documentos comprobatórios de capacitação profissional exigido neste edital; j) Documentos comprobatórios de tempo de serviço; k) Para a pessoa com deficiência, atestado de saúde, conforme anexo. l) Para PN apresentar auto declaração de pessoa negra, conforme o edital IV.						
 MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010						
Cargo: PROFESSOR						
Nome	Resultado	Classificação	Ordem de Convocação			
MARCIA JACOMINO MUHL	0,00	21º	AC			
MARCILENE APARECIDA DA SILVA	0,00	22º	AC			
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.						
EMANUEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Data: 2024.06.06 13:17:18 -03'00'						
EMANOEL VANDERLEI VOLFF						
Prefeito Municipal						
	Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO	Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br	EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			
Termo de Colaboração nº 001/2024.						
JUSTIFICATIVA						
Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.						
Participes: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO/PR e a SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.						
Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.						
Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Município.						
Justificativa de interesse público: considerando o interesse público nos serviços prestados pela SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, e que, a aludida associação se enquadra nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.						
E, ainda, considerando ser plenamente possível a dispensa de Chamamento Público pela inexigibilidade disposta no art. 31 caput da Lei 13.019/2014 no presente caso. Justifica-se que foram realizadas buscas ativas de instituições públicas e privadas em toda a região que fossem capazes de atender as necessidades da Administração de acordo com o objeto. Apenas a SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL foi encontrada após diligência. O objeto do presente termo é bastante restrito eis que envolve a assistência com o atendimento de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos encaminhados pelo Conselho Tutelar, escolas públicas e demais alunos carentes de Porto Barreiro.						



Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ nº 05.638.000/19
Fone/Fax (042) 3663-1030
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de agilizar o início dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os municípios que necessitam deste.

Porto Barreiro/PR, 09 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito de Porto Barreiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Barreiro - PR
Rua Avenida das Flores - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 14.119.340/0001-40 – Fone 3681-1098
E-mail: secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações do PAS – Programação Anual de Saúde de 2024.

Art. 2º Aprovar as alterações do plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em saúde no Paraná (PROVIGIA).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 26 de abril de 2024.

Luiza Santin
Tereza Santin
Presidente CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Barreiro - PR
Rua Avenida das Flores - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 14.119.340/0001-40 – Fone 3681-1098
E-mail: secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 29 de maio de 2024.

Luiza Santin
Tereza Santin
Presidente CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.933.000/19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA Nº 030/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 003/2024.
Tipo: menor preço
Sub regime de empreitada por preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 4.357M² DE RECAPE ASFALTICO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ, CONFORME CONTRATO Nº 952774-2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas da dia 07 de junho de 2024, até às 09:00 horas da dia 20 de junho de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de junho de 2024, no site www.licitatnet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitatnet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portalfp/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitatnet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se: Marquinho-PR, em 06 de Junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.933.000/19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas da dia 07 de junho de 2024, até às 10:00 horas da dia 20 de junho de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 20 de junho de 2024, no site www.licitatnet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitatnet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portalfp/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitatnet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se: Marquinho-PR, em 06 de Junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

SÚMULA: Designa servidora responsável por gerir e atualizar o Portal da Transparência do Legislativo de Marquinho-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor responsável para regular e gerir o Portal da Transparência do Legislativo de Marquinho-PR.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **MAIRA NAUMIUK**, nomeada através do Decreto 05/2014, como responsável por gerir e atualizar o Portal da Transparência do Legislativo de Marquinho-PR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

Publique-se.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Público, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para o Servidor Público Municipal Vanderson Marcelo de Lara, lotado no cargo de Contador, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 10 de junho de 2024 correspondente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 31/03/2023.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 06 de junho de 2024.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.933.000/19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: AVVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 33.458.003/0001-22

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 03 de setembro de 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 24 de maio de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.933.000/19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2024.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, sito à Rua Local, 895, Centro, Cep 85.168-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e noventa mil reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 032/2024 - SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.933.000/19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2024.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.553.116/0001-01, sito à Avenida Brasil, nº 360, Centro, Cep 85.485-000, Município de Têta Barras do Paraná, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 032/2024 - SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2024 - PMG

O Município de Goioixim torna público que fará realizar, às 09:00 horas da dia 24 de junho de 2024, na plataforma **COMPRAS.GOV.BR**, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO EM CBUQ - VILA LARA. Prazo execução: 60 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura Municipal e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Goioixim, 06 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE GOIOXIM:
016076270001
78
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024
PROCESSO ADM 855

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioixim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 20/06/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos e componentes de informática para atendimento das necessidades do município, conforme especificações do edital e anexos.**

Valor total previsto R\$ 458.934,49.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20/06/2024, no site www.licitatnet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioixim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimento, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitatnet.com.br.

Goioixim, 06 de junho de 2024.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. A prorrogação, objeto deste aditamento, está embasada no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 08 de junho de 2024 a 07 de agosto de 2024. Os valores permanecem inalterados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de junho de 2024. Anderson Manrique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 86/2022 – Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob nº 24.327.852/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,69%. O valor total do aditamento é de R\$ 2.184.459,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de maio de 2024. Anderson Manrique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 – contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAO X. PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 12/2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica reajustado o valor com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,23%, o valor mensal passa a ser de R\$ 16.587,36 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.671,09, diferença esta, dos 09 meses restante, de junho a fevereiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de junho de 2024. Anderson Manrique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 100/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76. Conforme solicitação da Secretaria de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado o valor de 25% do valor do contrato, totalizando para este o valor de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 17 de maio de 2024. Anderson Manrique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manrique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, ora denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, CANCELAR, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 a qual deveria ser firmada com a empresa RAMOS E PIZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Estevão Ribeiro de Nascimento, 614, na cidade de Coronel Vívda (CEP: 85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.199.892/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Ramos, portador do CPF sob o nº 054.132.329-69 e RG nº 9.13.892-5, ora denominada DETENTORA, e CONTRATADA: (46) 9800-3805, e-mail: lucasmozaner@outlook.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.266/2023 e Edital, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.1. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede o cancelamento da ata de registro de preços, em razão de não conseguir mão de obra qualificada para as exigências listadas em ata e preços incompatíveis com a realidade praticada no mercado, fica CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024.

1.2. Desta forma, fica cancelado os itens:

LO	TE	IT	QTD	LI	UN	COD. FISC.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	0	4.500,00	N	U	22250	MARMITA 600 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEIX" EMBALAGEM DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS). FECHAMENTO COM TAMPÃO, SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEIX DEVE TER PESO FINAL DE 600 GRAMAS. SENDO: 130 A 170 GRAMAS DE ARROZ, 105 A 130 GRAMAS DE FEIJÃO, 85 A 195 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 130 A 170 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACORPANA, TEMPEROS, SAL, AZETE E VINAGRE) (CARCÃO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	0 67.365,0
2	2	0	6.500,00	N	U	22251	MARMITA 750 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEIX" EMBALAGEM DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS). FECHAMENTO COM TAMPÃO, SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEIX DEVE TER PESO FINAL DE 750 GRAMAS. SENDO: 150 A 200 GRAMAS DE ARROZ, 120 A 160 GRAMAS DE FEIJÃO, 90 A 230 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 130 A 200 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACORPANA TEMPEROS, SAL, AZETE E VINAGRE). (CARCÃO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	0 97.305,0
VALOR TOTAL DOS ITENS							164.670,00		

(cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS:
2.1. Considerando que as empresas próximas classificadas não aderiram ao cadastro de reserva para os itens 1 e 2 cancelados por este ato, DEVERÃO SER CONVOCADAS as empresas remanescentes conforme disposto no item 18, subitem 18.2 do Edital, Art. 9º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 59 do Decreto Municipal nº 8.266/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
3.1. O presente termo de cancelamento será publicado no Jornal Correio do Povo (diário oficial do município) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vívda (AMP). E assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Coronel Vívda, 06 de junho de 2024.
Anderson Manrique Barreto, Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 049/2024 de 06/06/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2022 **Súmula: Considerando que os candidato(s) convocado(s) no edital nº 048 de 03/06/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, Resolve Tornar Público a Exclusão da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:**
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Adrieli Aparecida da Silva	36º	792/23
2	Janielly Carneiro	38º	789/23
3	Indiamara Souza de Oliveira	39º	605/23

Edital nº. 050/2024 de 06/06/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 **Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:**
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Adriana dos Reis	41º	790/23
2	Marivone Vieira dos Santos	42º	590/23
3	Rosenilda Viana da Rosa	43º	736/23
4	Silvia Gawenda Marcolina	44º	830/23
5	Juliana da Luz Silveira	45º	787/23
6	Miriam Francieli Machado	46º	836/23
7	Juliana Aparecida Schwan de Mello	47º	786/23
8	Ronaldo de Paula Baifus	48º	801/23
9	Suellen Scramosin	49º	719/23

Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **10 (dez) de junho de 2024**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº. 042/2024 de 06/06/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 **Súmula: Considerando que os candidato(s) convocado(s) no edital nº 041 de 03/06/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, Resolve Tornar Público a Exclusão da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:**
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ALEXIA CORDEIRO	63º	2859/23
2	IRLANE RODRIGUES	64º	2803/23
3	DANIELLE QUATRIN ZELAYA SAULIT	65º	2785/23

Edital nº. 043/2024 de 03/04/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 13/02/2023 **Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:**
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Suellen Cristina Santos da Rosa	67º	2793/23
2	Angela Hort de Lima Salvador	68º	2961/23
3	Maria Isabel Santos Polese	69º	2726/23
4	Adriele Aparecida Duarte	70º	2712/23
5	Daniele Patricia Schneider	71º	2814/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de junho de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944Correio
DO POVO DO PARANÁSANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fernandes)

Correio
DO POVO DO PARANÁAs pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.Esse é o momento
de você
anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

EDITORIAL

Um caminho promissor para a juventude paranaense na programação

Nos dias atuais, em um mundo cada vez mais digital e globalizado, iniciativas voltadas para a capacitação tecnológica se mostram essenciais para preparar as novas gerações para o futuro. O programa Geração Paraná Digital emerge como um marco nesse contexto, fomentando um ambiente de inovação no Estado do Paraná. Este programa, com raízes sólidas em parcerias estratégicas, visa capacitar jovens em áreas tecnológicas, abrindo um leque de oportunidades que antes poderiam parecer inatingíveis.

Em um mundo onde a tecnologia avança a passos largos, iniciativas como o Geração Paraná Digital são mais do que bem-vindas

Lançado oficialmente em dezembro de 2022, o programa é fruto de uma cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e diversas entidades parceiras, como a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES), Fundação Araucária, Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Assespro, SGI e Seti. Esta sinergia entre governo, instituições acadêmicas e o setor privado fortalece o ecossistema de inovação do estado e impulsiona a formação de profissionais altamente qualificados. Em 2023, Laranjeiras do Sul foi pioneira na implementação deste programa. Graças à colaboração entre a Fundação Araucária, a prefeitura local, a Viasoft e a Unicentro, foi realizada a aula inaugural do Geração Paraná Digital na Laranjeiras Tecnológica. Este curso, que formou

40 jovens como desenvolvedores de software, é um exemplo concreto de como a educação e a capacitação tecnológica podem transformar vidas e comunidades, já que em neste ano e com a terceira turma de formandos, mais de 120 alunos tem a marca do Laranjeiras Tecnológica.

A importância deste programa é sublinhada pelo compromisso do setor empresarial paranaense em contratar pelo menos 30% dos formandos, garantindo que os jovens talentos não precisem deixar suas cidades para exercer suas profissões. Este aspecto é crucial para o desenvolvimento econômico regional, promovendo a inclusão e evitando a migração de cérebros para centros urbanos maiores.

Ontem (06), no Cine Teatro Iguaçu, 37 jovens receberam seus certificados, prontos para ingressar no mercado de trabalho tecnológico. Evelyn Thayana Vihnarski, uma das formandas, destacou em seu discurso emocionado a importância do curso para sua trajetória profissional, reforçando como a qualificação em tecnologia pode abrir inúmeras portas em um setor em constante crescimento.

Em um mundo onde a tecnologia avança a passos largos, iniciativas como o Programa Geração Paraná Digital são mais do que bem-vindas - são necessárias. Elas proporcionam aos jovens as ferramentas e conhecimentos necessários para prosperar, contribuindo para um futuro mais equitativo e inovador. Que este seja apenas o início de muitas outras histórias de sucesso que estão por vir.

EDITAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade Tapuí, CNPJ 78.682.309/0001-04 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério a ser implantada Linha Tapuí, Quedas do Iguaçu/ PR.

Associação dos Moradores Linha Lageado Bonito, CNPJ 78.682.325/0001-99 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério a ser implantada Linha Lageado Bonito, Quedas do Iguaçu/ PR.

Associação dos Produtores da Linha Nova Itália, CNPJ 78.683.729/0001-05 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério a ser implantada Linha Nova Itália.

Associação Comunitária Unidos do Rio Perdido, CNPJ 78.682.804/0001-05 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério a ser implantada Linha Rio Perdido, Quedado Iguaçu/Pr.

Associação dos Moradores da Linha Guarani, CNPJ 09.211.446/0001-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério a ser implantada Linha Guarani, Quedas do Iguaçu/ Pr.

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

EDITAIS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de não haver interessados na abertura de 29/05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2024, linhas: Bandeira e Rio Quati.
VALOR ESTIMADO: R\$ 222.282,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/06/2024 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmmi@cnelt.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de junho de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0004-25, com sede na Rua Amazonas, nº 509, Bairro Centro Sul, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr.(a) ADELIDES MARIA PERIN, inscrita no CPF sob o nº 741.477.819-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.675.287-0 SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de destinação final de resíduos urbanos sólidos orgânicos não recicláveis e não tóxicos do município de Nova Laranjeiras-PR.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA				
Item	Produto/Serviço	Un	Qntd	Preço
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS: Serviços de destinação final de resíduos urbanos sólidos orgânicos, não recicláveis e não tóxicos do Município de Nova Laranjeiras/PR, incluindo, equipamentos, materiais, mão de obra e armazenamento ambientalmente adequado. Obs: Valor por tonelada recebida.	TON	468,00	246,13
TOTAL				115.188,84

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 115.188,84** (cento e quinze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	18.512.2013.2095	4520	600	3.3.90.39.00.00
2024	18.512.2013.2095	4530	611	3.3.90.39.00.00
2024	18.512.2013.2095	4540	1065	3.3.90.39.00.00
2024	14.423.0017.2016	4990	600	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 90 dias contados da data da sua assinatura de **06 de junho de 2024 até 03 de setembro 2024**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 28 de maio de 2024.



CANDÓI
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 1.019/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2024 (Art. 79, I - Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Credenciamento de clínicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 384.730,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).

ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Cândói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: PNCP acessível no seguinte site eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/95684478000194/2024/65>.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 07/06/2024 até 31/12/2024.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/?pg=wp&id=5&ag=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

TÚNEL DO TEMPO

07 de junho

1905 — O parlamento da Noruega dissolve sua união com a Suécia. A votação foi confirmada por um plebiscito nacional em 13 de agosto daquele ano.

1917 — Primeira Guerra Mundial: Batalha de Messines: soldados aliados detonam uma série de minas sob as trincheiras alemãs em Messines Ridge, matando 10 000 soldados alemães.

1929 — Tratado de Latrão é ratificado, reconhecendo a total soberania da Cidade do Vaticano.

1940 — Rei Haakon 7.º, o príncipe herdeiro Olavo e o governo norueguês deixam Tromsø e partem para o exílio em Londres. Retornarão exatamente cinco anos depois.

1942 — Segunda Guerra Mundial: a Batalha de Midway termina com uma vitória norte-americana.

Segunda Guerra Mundial: Campanha das Ilhas Aleutas: soldados imperiais japoneses começam a ocupar as ilhas americanas de Attu e Kiska, nas Ilhas Aleutas, no Alasca.

1946 — A BBC do Reino Unido volta a transmitir seu serviço de televisão, que esteve fora do ar por sete anos por causa da Segunda Guerra Mundial.

1948 — Edvard Beneš prefere renunciar ao mandato de Presidente da Tchecoslováquia a assinar uma Constituição que torna sua nação em um Estado comunista.

1962 — A Organisation Armée Secrète (OEA) incendeia o edifício da biblioteca da Universidade de Argel, destruindo cerca de 500 000 livros.

1967 — Guerra dos Seis Dias: soldados israelenses entram em Jerusalém.

1975 — A Sony lança o Beta-max, o primeiro formato de gravador de videocassete.

1977 — 500 milhões de pessoas assistem na televisão ao dia principal das celebrações do Jubileu de Prata da Rainha Isabel II.

1981 — Força Aérea Israelense destrói o reator nuclear iraquiano Osiraq durante a Operação Ópera.

1989 — O voo 764 da Surinam Airways cai ao se aproximar do Aeroporto Internacional Paramaribo-Zanderij, no Suriname, devido a um erro do piloto, matando 176 das 187 pessoas a bordo.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br